



I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2012 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B E E.

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 73/2012, firmado com **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.392.318/0001-60 com sede na Linha São Roque, em Chapecó/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2012, Processo Licitatório nº 48/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração do fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 73/2012, datado de 10 de abril de 2012 e termos aditivos I a VI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – da fiscalização: A fiscalização quanto à execução do contrato passa a ser realizada pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Paulo Domingos Savaris.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 04 de janeiro de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante